



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 03/2020

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 56/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO VAZ DE OLIVEIRA, que
“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção e Combate ao mosquito “Aedes Aegypti” transmissor das doenças: Dengue, Zica Vírus e Chikungunya e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Fica modificada a redação do §2º do art. 10º do PLO de nº-056/2.019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§2º Tendo por base o potencial de infestação encontrado no imóvel, a multa poderá ser de 50 UFMCP (Unidade Fiscal do Município de Carmo do Paranaíba, para cada foco encontrado, podendo chegar até 250 (duzentos e cinquenta), UFMCP, conforme a gravidade da infração e número de focos de larvas e mosquitos encontrados no local.

Art. 2º. Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei Ordinária de nº 056/2019.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2020.

AUTORIA:

DANILO DE OLIVEIRA
- VEREADOR / MDB -

